

Autor:

Luiz Marlo de Barros Silva

Título:

O direito de greve como direito constitucional

Banca Examinadora:

Presidente: Dr. Sansão José Loureiro

Dr. Julio Assumpção Malhadas

Dr. João Regis Fassbender Teixeira

Defesa: 24 de novembro de 1991.

Resumo

O trabalho analisa a Greve face a História, Política e o Direito no plano externo e interno. Estabelece os degraus que o Direito de Greve galgou até chegar a um Direito Constitucional. Interpreta os diversos momentos da política internacional com a visão de pensadores, desde Platão até Bobbio. Procura conceituar Direito, Greve e Direito de Greve, buscando a verdadeira natureza jurídica da Greve. Caracteriza o Direito Constitucional como Ciência e posiciona o Direito de Greve dentro do Direito Constitucional. Estuda a aceitação ou não do Direito de Greve pelas Organizações Internacionais e a seguir estuda a regulamentação do Direito de Greve através da análise de todas as Constituições brasileiras, incluindo-se a de 1988, as Leis de Greve, parte da Jurisprudência sobre o assunto e o problema da Greve nos serviços essenciais e do funcionalismo público, concluindo-se que a Greve é um Direito que possui garantias constitucionais e deve ser usada de forma mais racional pelos trabalhadores.